



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 012/2020

Cria no âmbito da Secretaria de Cultura do município de Maracanaú, o Programa Alegria e Cultura na praça e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º. A Secretaria de Cultura do Município, criará as condições necessárias para desenvolver ações de entretenimento cultural nas principais praças do município.

Art. 2º. Estas ações culturais e de lazer, ocorrerão nos finais de semana, utilizando-se para isto os horários de 19 as 22 horas.

Parágrafo Único: Será utilizado para este fim, apenas os artistas do município de Maracanaú e bandas locais.

Art. 3º.- Esta Lei deverá ser colocada em proativa após 90 dias de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de janeiro 2020.


José Patriarca Neto
Vereador – PTB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A cidade de Maracanaú, apesar de ser um município grande, não dispõe para os moradores, um programa contínuo que ofereça ações de lazer e cultura em específico para os jovens.

O nosso município possui uma população muito jovem, em torno de 60% abaixo dos 29 anos, e que necessitam de políticas públicas voltadas para a cultura e o lazer. A nossa cidade é um esteio de pessoas com um potencial artístico muito grande e que necessitam mostrar as suas habilidades musicais e humorísticas para o nosso povo.

Este Programa Alegria e Cultura na Praça, uma vez implantado, trará incentivo e renda para os nossos artistas anônimos, como também possibilitará renda para os comerciantes, em especial os pequenos comerciantes autônomos que necessitam expor e vender os seus produtos para garantir o sustento de suas famílias.